
ETAPA LOCAL DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS (JIF 2025)

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento, com base nos princípios das diretrizes educacionais, visa estabelecer as normas para a realização da Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais (JIF 2025), de forma harmônica e disciplinada, do desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

TÍTULO II

2. DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º A Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais, alicerçada na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

- I - Da democracia: assegurando ao estudante o acesso à prática esportiva, preconizado pelo art. 217 da Constituição Federal de 1988.
- II - Do conhecimento: propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.
- III - Da educação: atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.
- IV - Do respeito à cidadania: estimulando o entendimento e a aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e a valorização do companheirismo.
- V - Da humanização: proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocados pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

TÍTULO III

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 3º A Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais será realizada:

ETAPA	SEDE	CRONOGRAMA	MODALIDADE(S)
1ª	Rio Pomba	28 e 29/07/2025	Handebol, tênis de mesa e vôlei de praia
1ª	Barbacena	31/07 e 01/08/2025	Futebol de campo
2ª	Barbacena	08 e 09/09/2025	Futsal e atletismo
2ª	Juiz de Fora	11 e 12/09/2025	Vôlei, Basquete e xadrez

Art. 4º Constituirão responsabilidades na organização e realização da Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais (JIF 2025):

- I - Comissão Geral Organizadora;
- II - Comissão Organizadora Local;
- III - Comissão de Desportos;
- IV - Comissão Disciplinar.

Art. 5º As comissões serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

Art. 6º A Comissão Geral Organizadora terá a função de responder pela execução da Etapa Local

dos Jogos das Instituições Federais (JIF 2025). Compete à Comissão Geral Organizadora:

- I - Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- II - Fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específico dos jogos;
- III - Elaborar os sistemas de disputa dos torneios a serem realizados nos jogos e as tabelas das diversas modalidades;
- IV - Coordenar os trabalhos das demais comissões;
- V - Levantar e requisitar junto à administração do IF Sudeste MG a contratação do serviço de arbitragem;
- VI - Fiscalizar e atestar a prestação do serviço de arbitragem;
- VIII - Levantar e requisitar junto à administração do IF Sudeste MG a aquisição do material de premiação;
- IX - Fiscalizar e atestar a entrega do material de premiação.

Art. 7º A Comissão Organizadora Geral, designada pela [Portaria nº 293/2025](#), é composta pelos seguintes servidores do IF Sudeste MG:

Servidor	Representatividade	Atribuição
Luiz Carlos Gomes Júnior	Campus Barbacena	Titular
Márcia Sibele Lisboa Tavares	Campus Barbacena	Suplente
Carlos Augusto Magalhães Júnior	Campus Bom Sucesso	Titular
Fábricio Silva Ribeiro	Campus Bom Sucesso	Suplente
Gustavo Pasqualini de Sousa	Campus Juiz de Fora	Titular
Priscila Gonçalves Soares	Campus Juiz de Fora	Suplente
Arthur Braga de Oliveira	Campus Manhuaçu	Titular
Mário da Silva Araújo Filho	Campus Manhuaçu	Suplente
Marcos Miguel Guimarães Campos	Campus Muriaé	Titular

Leonardo Bertholdo de Assis	Campus Muriaé	Suplente
Mariana Cristina Borges Novais	Campus Rio Pomba	Titular
Matheus Santos Cerqueira	Campus Rio Pomba	Suplente
Leonardo Jardel da Silva	Campus Santos Dumont	Titular
Guilherme de Moura Gonçalves Rosa	Campus Santos Dumont	Suplente
Anderson Meireles da Silva	Campus São João del Rei	Titular
Thais Laila Nascimento	Campus São João del Rei	Suplente
Alexandre Aparecido de Almeida	Campus Avançado Ubá	Titular
Daniel Afonso Mendonça Toledo	Campus Avançado Ubá	Suplente

Art. 8º A Comissão Organizadora Local será composta pelos servidores do respectivo *campus-sede* e serão criadas subcomissões para atuar com as seguintes atribuições:

I - Disponibilizar alimentação aos estudantes inscritos no evento, nos dias de competição;

II - Preparar os locais das competições de acordo com as regras das modalidades (redes, bolas, demarcação de campos e pistas, mesas e cadeiras de arbitragem, relógios e tabuleiros de Xadrez, implementos de Atletismo);

III - Organizar o transporte interno para os locais das competições.

IV - Recepcionar as delegações, indicando os locais das disputas e os vestiários.

V - Emitir os boletins diários dos jogos.

Art. 9º À Comissão de Desportos, responsável pela gerência da competição, compete:

I - Elaborar boletim com os resultados dos jogos e a classificação dos torneios;

II - Tomar conhecimento das ocorrências observadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;

-
- III - Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
- IV - Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;
- V - Resolver os casos omissos relacionados à parte técnica.

Art. 10. A Comissão de Desportos é composta pelos coordenadores de modalidades:

Modalidade	Coordenador(es)
Atletismo	Luiz Carlos Gomes Júnior
Basquetebol	Miguel Fabiano de Faria e Priscila Gonçalves Soares
Futebol	Luiz Carlos Gomes Júnior
Futsal	Lucas Raposo Gomes
Handebol	Ricardo Campos de Faria
Tênis de mesa	Matheus Santos Cerqueira
Voleibol	Gustavo Pasqualini de Souza e Walber Costa da Silva
Vôlei de praia	Frederico Souzalima Caldoncelli Franco
Xadrez	Romualdo Santarosa de Sousa e João Paulo Lima de Miranda

Art. 11. À Comissão Disciplinar compete:

- I - Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante os jogos.
- II - Reunir-se, quando houver apelação ou quando solicitado pela Comissão Geral Organizadora.
- III - Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou aos princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.
- IV - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

Art. 12. A Comissão Disciplinar será composta por 1 (um) representante de cada *campus* que estiver presente nos dias de competição, podendo ser um servidor docente ou um servidor técnico-administrativo que possua Siape.

TÍTULO IV

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 13. Os responsáveis pelas modalidades em cada *campus* deverão enviar um e-mail com as fichas de inscrição preenchidas e assinadas para a Coordenação de Esporte, Cultura e Lazer da Pró-Reitoria de Extensão (esporte.cultura@ifsudestemg.edu.br) até o dia **20 de Julho de 2025** para a primeira etapa e para a segunda etapa até dia **03 de setembro de 2025**, que, por sua vez, encaminhará estes e-mails ao Presidente da Comissão Organizadora da Etapa Local, para as devidas providências.

§ 1º Caso o responsável pela modalidade de cada *campus* não envie, ou envie a ficha de inscrição incompleta ou com número de atletas superior ao permitido, para a Coordenação de Esporte, Cultura e Lazer da Pró-Reitoria de Extensão, a respectiva equipe será automaticamente eliminada da competição. No dia **22 de Julho de 2025**, a Comissão Geral Organizadora publicará a homologação das equipes inscritas na primeira Etapa e dia **05 de setembro de 2025** para a segunda etapa, Local do JIF 2025. Os responsáveis pelas modalidades em cada *campus* terão até o dia **23 de julho e 06 de setembro de 2025** para entrar com recurso quanto à publicação da homologação das inscrições, para a primeira e segunda etapa respectivamente, através de e-mail enviado para a Coordenação de Esporte, Cultura e Lazer da Pró-Reitoria de Extensão (esporte.cultura@ifsudestemg.edu.br).

§ 2º Os estudantes poderão participar de número ilimitado de modalidades. Entretanto, não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições, seja ela coletiva ou individual, em decorrência da participação dos estudantes em mais de uma modalidade.

§ 3º As modalidades Atletismo, Tênis de Mesa e Xadrez são consideradas modalidades individuais.

Art. 14. Terão direito a se inscrever na Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais os estudantes matriculados e frequentando regularmente os cursos presenciais do IF Sudeste MG (Cursos Técnicos e Cursos de graduação). Fica vedada a inscrição de estudantes matriculados em

programas de formação inicial e continuada (FIC) ou Partiu IF.

§ 1º Só será permitida a participação dos estudantes com até 19 anos completados no ano da competição (nascidos a partir de 2006).

§ 2º De acordo com os quantitativos previstos no Regulamento Específico, os responsáveis pelas modalidades poderão pré-inscrever um número extra de atletas por modalidade com o objetivo de permitir substituições, antes do início do evento, em caso de desistência ou outros impedimentos, inclusive os de ordem médica. Contudo, os atletas inscritos nas súmulas serão os mesmos para toda a competição.

§ 3º A equipe que infringir o regulamento em relação ao número de atletas inscritos por modalidade em um jogo será penalizada com a desclassificação sendo atribuída a derrota com o placar do W.O.

Art. 15. Os estudantes e os técnicos, para serem inscritos nas súmulas dos jogos, deverão apresentar documento oficial original com foto, documento digital e ou, cópia autenticada.

Parágrafo único. No caso da perda, furto ou roubo do documento, os participantes poderão apresentar o boletim de ocorrência, acompanhado da certidão de nascimento.

TÍTULO V

5. DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 16. Os requisitos para ser técnico de uma modalidade são:

- I - Ser professor de Educação Física no IF Sudeste MG (efetivo ou substituto);
- II - Ser servidor técnico-administrativo no IF Sudeste MG com formação em Educação Física;
- III - Ser colaborador externo (bolsista ou voluntário) de ação de extensão registrada no SIGAA, com

formação em Educação Física.

§ 1º Os técnicos, para atuar nessa condição, precisarão estar devidamente inscritos no evento e seus respectivos nomes deverão constar das súmulas.

§ 2º Excepcionalmente, nas modalidades Xadrez e Tênis de Mesa, não há necessidade de que os estudantes estejam acompanhados dos técnicos.

TÍTULO VI

6. DOS CAMPEONATOS

Art. 17. As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes das Confederações Esportivas Nacionais à data da realização da Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 18. O sistema de disputa adotado nas modalidades coletivas com 2 (duas) equipes será aquele em que cada time enfrenta o adversário 2 (duas) vezes.

Art. 19. O sistema de disputa adotado nas modalidades coletivas com 3 (três) equipes será o Rodízio Simples.

Art. 20. O sistema de disputa adotado nas modalidades coletivas com 4 (quatro) equipes será o Rodízio Simples.

Art. 21. O sistema de disputa adotado nas modalidades coletivas com 5 (cinco) equipes será aquele com 2 grupos, um grupo com 3 equipes, com rodízio simples dentro do grupo, e um grupo com 2 equipes, que se enfrentarão duas vezes. Nesse caso, a classificação será definida com base no melhor índice técnico, conforme definido no regulamento específico da modalidade. Na etapa final, os primeiros colocados de cada grupo disputarão o primeiro lugar, e os segundos colocados de cada grupo disputarão o terceiro lugar.

Art. 22. O sistema de disputa adotado nas modalidades coletivas com 6 (seis) equipes será aquele com 2 grupos de 3 equipes, com rodízio simples, dentro do grupo. Na etapa final, os primeiros colocados de cada grupo disputarão o primeiro lugar, e os segundos colocados de cada grupo

disputarão o terceiro lugar.

Parágrafo único. Se houver empate no primeiro jogo do grupo, imediatamente após a partida, será realizado um sorteio para definição dos próximos confrontos no grupo.

TÍTULO VII

7. DAS PENALIDADES

Art. 23. Um estudante atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar da Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais (JIF 2025).

Art. 24. Caso haja agressão física ocasionando briga generalizada, as equipes envolvidas serão eliminadas da competição automaticamente.

Art. 25. O estudante que cometer agressão física será eliminado da Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais (JIF 2025).

Art. 26. Caso haja agressões físicas ocasionando briga generalizada, com a participação da torcida, a equipe apoiada pelos torcedores envolvidos será eliminada da modalidade em disputa automaticamente.

Art. 27. As ocorrências disciplinares não previstas nos artigos 23, 24, 25 e 26 deverão ser analisadas pela Comissão Disciplinar, conforme as seguintes regulamentações nesta ordem:

I - Regulamentos Geral e Específico da Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais (JIF 2025);

II - Regulamentos Geral e Específicos da Etapa Nacional dos Jogos das Instituições Federais (JIF 2025);

III - Código Disciplinar da COJIF;

IV - Lei 8.112/90;

V - Código de Ética Desportiva;

VI - Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva.

TÍTULO VIII

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. As equipes deverão estar devidamente uniformizadas, de forma que permita a identificação de cada atleta pela equipe de arbitragem, mesmo que seja com uso de coletes.

§ 1º Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe do lado esquerdo da tabela oficial deverá trocar o seu padrão. Para tanto, o *campus*-sede disponibilizará uniformes ou coletes para atender a essa exigência.

Art. 29. A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela tabela oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por W.O.

§ 1º A tolerância máxima, até que seja determinado o W.O, será de 30 (trinta) minutos para o primeiro jogo e de 10 (dez) minutos para os demais jogos da tabela do dia.

§ 2º No caso de confirmação do W.O, a equipe estará desclassificada da competição do ano corrente e do ano seguinte. Contudo, em relação à penalidade para o ano seguinte, poderá ser interposto recurso a ser apreciado pela comissão disciplinar.

§ 3º No caso de abandono de partida já iniciada, serão aplicadas as mesmas penalidades previstas para o W.O.

Art. 30. Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, redigido pelo responsável da modalidade no *campus*, e encaminhado para o presidente da Comissão Disciplinar.

§ 1º O chefe da delegação do campus terá o prazo de até 2 (duas) horas após o término do jogo, não ultrapassando 20 (vinte) minutos após o término do último jogo da competição do dia, para

register o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova. Caso julgue necessário, o Coordenador de Modalidade encaminhará a questão para apreciação da Comissão Local, Disciplinar e Desportiva, de acordo com cada especificidade do recurso.

§ 2º As demais ocorrências disciplinares deverão ser encaminhadas pelo chefe da delegação ao presidente da comissão disciplinar.

§ 3º Mediante apresentação de recurso, a Comissão Local, Disciplinar e Desportiva, deverá se reunir, julgar e responder o recurso até o fim da competição do dia.

Art. 31. Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 32. Os *campi* participantes da Etapa Local dos Jogos das Instituições Federais (JIF 2025) deverão conhecer as regras internacionais de desporto, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das modalidades, o Código de Ética Desportiva, o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva e o Código Disciplinar da COJIF, submetendo-se, assim, às consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art. 33. A Comissão de Desportos e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

Art. 34. Os casos de injúria racial, racismo, homofobia, ou quaisquer outras ações que atentem contra os direitos humanos, que sejam praticados durante a execução da competição e ou partidas, sejam eles dentro ou fora de quadra, deverão ser julgados pela comissão organizadora e disciplinar, podendo ser acionados mecanismos legais para interferência como Polícia Militar, ou similar. Os casos, quando acometidos pelas equipes em jogo ou por suas torcidas, caso interfira no jogo, deverão ser relatados na súmula oficial pela arbitragem da partida. Os casos acometidos fora da partida, que não interfiram na realização da mesma, deverão ser registrados junto a comissão disciplinar e divulgados via boletim oficial.

Art. 35. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão Geral Organizadora e/ou pela Comissão de Desportos ou pela Comissão Disciplinar, quando for o caso.

Juiz de Fora, 14 de julho de 2025.

Comissão Organizadora JIF 2025 - IF Sudeste MG

[Portaria GABREITOR/IFSUDMG no 293, de 16 de abril de 2025](#)